ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1659/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 21/07/2016 **Sanção:** 21/07/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.659/2016 Em, 21 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE TRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1° Fica autorizado aTransposição das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

03 –Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001.04.122.0003.1317 – Realização de Concurso Público
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviço Terceiro Pessoa Jurídica ..... R$ 94.000,00

Total Geral ..... R$94.000,00

ANULA
03. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 94.000,00

Total Geral ..... R$ 94.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
Em 21/07/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de julho de 2016.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 21/07/16

SANCIONADO
Em 21/07/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal